

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro F. N.º

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

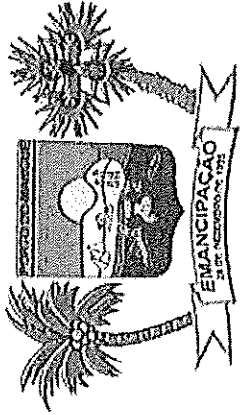
O MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE/RN, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, "OBSERVAÇÃO: OS ITENS COM VALORES IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", EM CONFORMIDADE COM LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DOS DECRETOS MUNICIPAL, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 17/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:00M DO DIA 17/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 20/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01M DO DIA 20/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
MODO DE DISPUTA	ABERTO

### 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto do Mangue/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

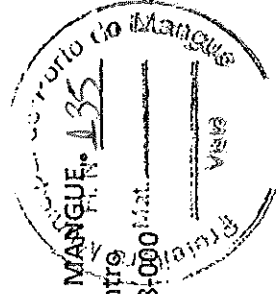


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

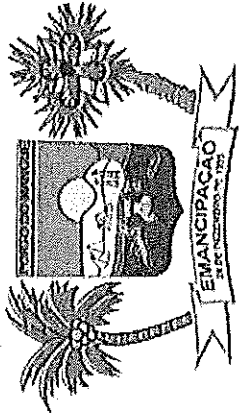
Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



- 1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2. **DO REGISTRO DE PREÇOS.**
  - 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
3. **DO CREDENCIAMENTO.**
  - 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
  - 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
  - 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
  - 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
  - 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
4. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**
  - 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
  - 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
  - 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
    - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

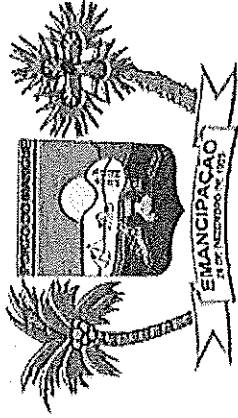
Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

Fl. Nº 138

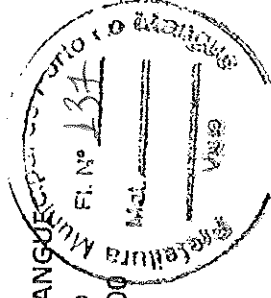
CNPJ: 01.612.371/0001-97



- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro  
Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000  
CNPJ: 01.612.371/0001-97



4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos-que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

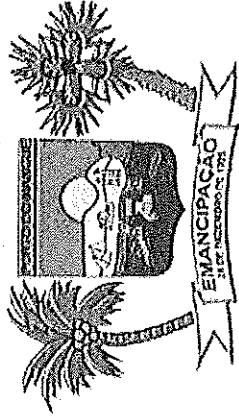
6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

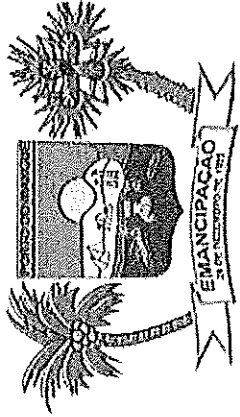
7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (DEZ**

**CENTAVOS).**

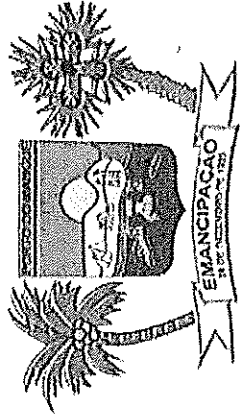


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro, Mangue, RN  
Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000  
CNPJ: 01.612.371/0001-97



- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

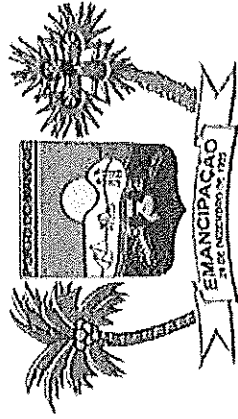
Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro Fl. Nº 240

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

Mat. CNPJ: 01.612.371/0001-97



- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1. Produzidos no país;
  - 7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;
  - 7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

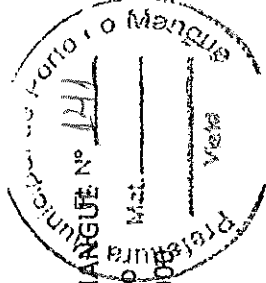


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE Nº 1411

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

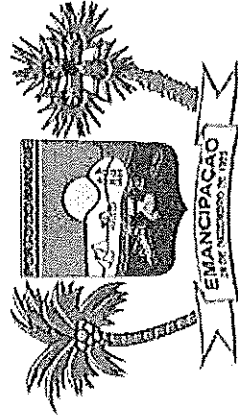
8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.



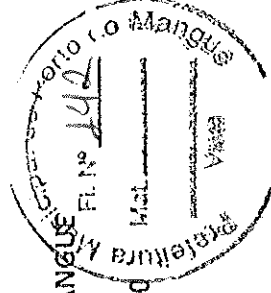


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

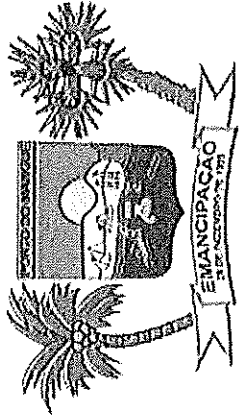
Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



- 8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro  
Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000  
CNPJ: 01.612.371/0001-97



8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

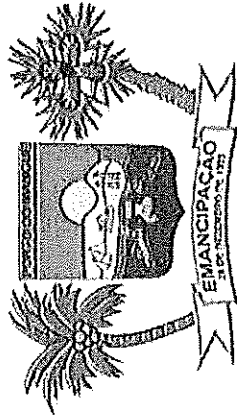
9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centre

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertencentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

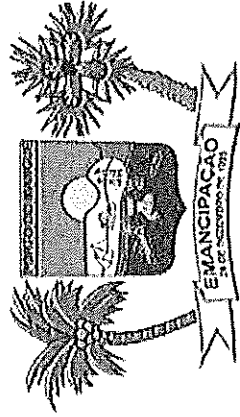
9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldobempendedor.gov.br](http://www.portaldobempendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

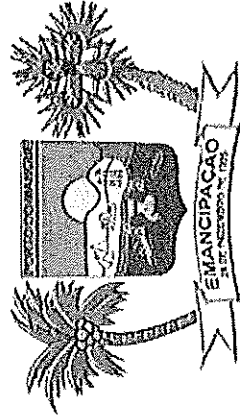
9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

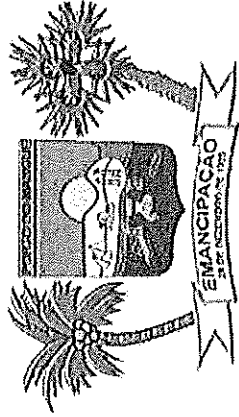
Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**
- 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
- 9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,

*Ad*

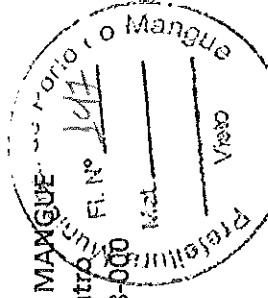


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

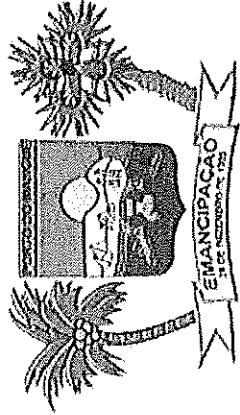
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

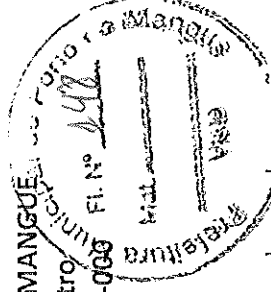


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **11. DOS RECURSOS.**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

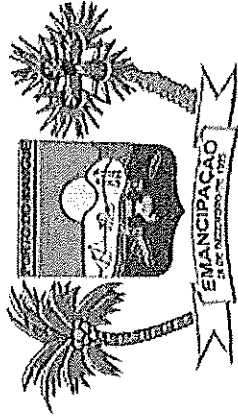
16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

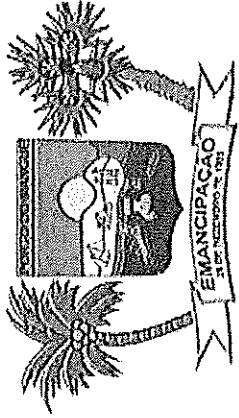
17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

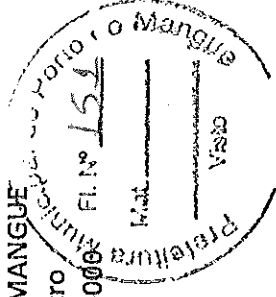


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



**20. DO PAGAMENTO.**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Porto do Mangue/RN, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

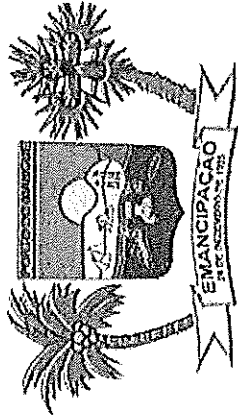
21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto do Mangue/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Porto do Mangue/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

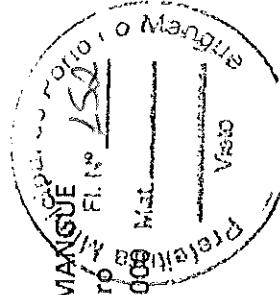


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial dos Municípios FEMURN, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

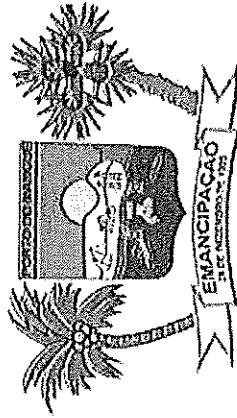
21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

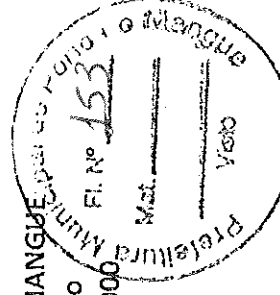


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

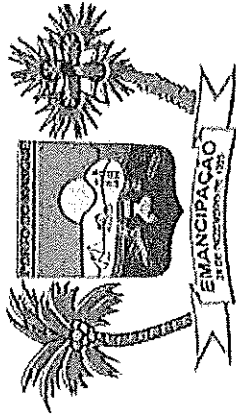
Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



### 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

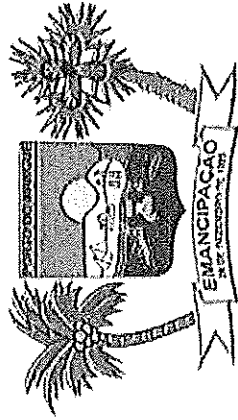
- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**  
Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro  
Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-008  
CNPJ: 01.612.371/0001-97



- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

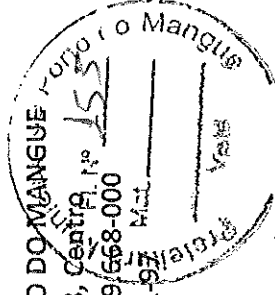


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59/668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



24.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço José Melo, S/N, Centro, Porto do Mangue/RN, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, como também no Link: Prefeitura de Porto do Mangue RN Mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

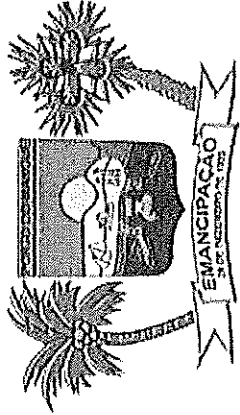
24.15.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Porto do Mangue/RN, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

  
Luís Paulo Moreira de Sales

PREGOEIRO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro  
Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000  
CNPJ: 01.612.371/0001-97



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O objeto do presente é instruir o processo administrativo visando à Elaboração de Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto do Mangue/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Os futuros fornecimento na aquisição de gêneros alimentícios, os produtos não serão tolerados defeitos graves e obedecerá aos seguintes dispostos:

- a) A contratada deverá fornecer os produtos de boa qualidade para alimentação humana e segundo as normas relativas a esses produtos;
- b) A contratada deverá fornecer produtos perecíveis com o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias e a data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias;
- c) A contratada deverá fornecer produtos não perecíveis com o prazo de validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, se outro prazo superior não estiver explicitado pela marca do produto.

#### 3.1 JUSTIFICATIVA

As Unidades Administrativas da prefeitura Municipal de Porto do Mangue vêm a solicitar tais do fornecimento na aquisição de gêneros alimentícios onde será fornecido nas escolas da rede municipal, e demais setores das unidades administrativas sendo assim se faz necessária tal aquisição.

3.2 A contratação de empresa para o fornecimento na aquisição de gêneros alimentícios aos setores, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, atenderá ao interesse público na medida em que for necessária a aquisição dos respectivos itens de materiais, para o cumprimento de suas obrigações, por serem produtos de entregas imediatas, motivada pelo uso de seu consumo em tempo necessário.

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGAS:

4.1 os fornecimentos de gêneros alimentícios serão entregues em 15 dias de 2ª à 6ª feiras, excetos em dias de feriados devendo a entrega ocorrer mediante a solicitação de cada unidade no primeiro dia útil posterior (cada entrega deverá corresponder a quantidade solicitada pela unidade administrativa).

4.2 todo material deverá ser entregue em bom estado de conservação e dentro da validade.

4.3 nos períodos em que as Escolas, creches e outras unidades afins necessitar desenvolver atividades didáticas com os alunos, o fornecimento deverá ser mais criterioso na forma imediata, com intuito de não prejudicar o dia letivo.

5. DO PRAZO VALIDADE: os produtos deveram estar dentro do prazo de validade.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

7. UNIDADE FISCALIZADORA: Cada unidade administrativa terá o seu fiscal/controlador formal, determinado pelo Secretário (a) Municipal de cada unidade administrativa do âmbito da administração municipal.

8. MOTIVAÇÃO: Objetivando atender as necessidades do funcionamento das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto do Mangue.

9. ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

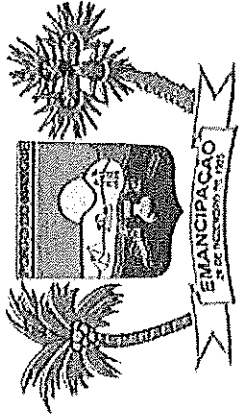
9.1. Atender às determinações da fiscalização da PMPM e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos produtos.

9.2. Manter entendimento com a PMPM, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.

9.3. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados.

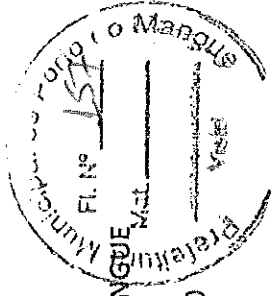
9.4. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos.

9.5. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro  
Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000  
CNPJ: 01.612.371/0001-97



- idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- 9.6. Prestar os serviços acordados sob sua inteira responsabilidade;
- 9.7. Responsabilizar-se pela entrega dos itens, os quais deverão ser entregues com a demanda sendo solicitada no tempo acordado de segunda a sexta-feira exceto feriado conforme anexo I;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 9.9. Encaminhar mensalmente para o Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Porto do Mangue, juntamente com o respectivo empenho, as notas fiscais;
- 9.10. Durante toda a execução da ata de registro de preços, contrato, ou documento equivalente, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que der origem ao contrato.
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 10.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 10.2. Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
- 10.3. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
- 10.4. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.
- 10.5. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da PMPM ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas.

**ANEXO I**

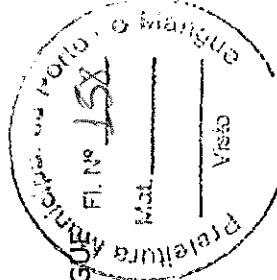
Memorial descritivo referente à contratação de empresa para do fornecimento na aquisição de gêneros alimentícios.

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
00	AMIDO DE MILHO embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	CX	500,00		
01	ARROZ PARBOILIZADO 1KG. Serão aceitos o polido ou o integral, classe longo fino, tipo 1, devendo atender aos critérios estabelecidos para as classificações conforme disposto na Instrução Normativa MAPA No 6, de 16/02/2009. Portaria no 269 de 17 de novembro	UNID	800,00		
02	FELJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, de primeira qualidade isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedacos de graos brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolados que prejudiquem sua aparência e qualidade.	KG	500,00		
03	FELJAO MACASSAR 1KG TIPO 1, constituído de mínimo 90% de graos na cor característica a variedade correspondente de graos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto co	KG	500,00		
04	FELJAO PRETO - Tipo 2 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	UNID	400,00		
05	FLOCAO DE MILHO 500G, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	PACOT	2.000,00		

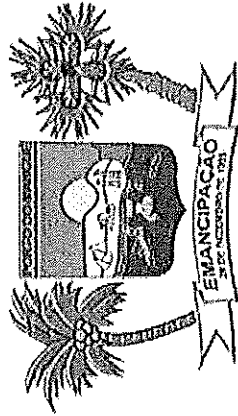




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
 Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro  
 Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000  
 CNPJ: 01.612.371/0001-97



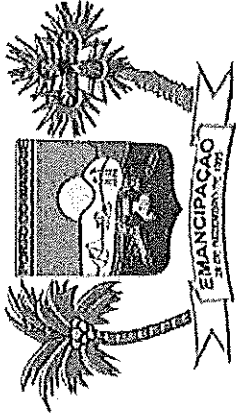
06	OLEO VEGETAL DE SOJA OLEO COMESTIVEL 900ML, vegetal de soja, puro, refinado, em garrafas pet ou em latas com verniz sanitario, sem partes amassadas ou pontos de ferrugem, com volume liquido de 900ml, com data de embalagem e prazo de validade legivel.	UNID	600,00	
07	BATA INGLESA, de primeira, tamanho medio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superficie externa. Sacos plasticos transparentes atoxicos ou a granel.	KG	1.000,00	
08	CEBOLA BRANCA IN NATURA, tamanho medio, uniforme, sem ferimentos, defeitos, terra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Sacos plasticos transparentes atoxicos ou a granel.	KG	1.000,00	
09	MAMAO TIPO FORMOSA, unidade de tamanho medio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfuracoes cascas lisas e limpas, nao devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentacao ao exame visual.	KG	2.000,00	
10	MARACUJA, tamanho medio, bem formado, limpo, com coloracao propria, livres de danos mecanicos, fisiologicos, pragas e doencas e estarem em perfeitas condicoes de conservacao e maturacao, com etiqueta e peso.	KG	700,00	
11	MELANCIA, grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	3.000,00	
12	MELAO de 1ª qualidade, tamanho medio, com grau de maturacao adequado, isento de substancias terrosas, sujidades.	KG	3.000,00	
13	PIMENTAO IN NATURA, verde intenso tamanho medio a grande, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloracao uniforme e brilho. Sacos plasticos transparentes *	KG	800,00	
14	TOMATE IN NATURA, vermelho, tamanho medio a grande, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloracao uniforme brilho. Sacos plasticos transparentes atoxicos ou a granel.	KG	1.000,00	
15	UVA TIPO ITALIA, ROXA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas ou larvas. Sem de	KG	600,00	
16	PRESUNTO DE FRANGO Caracteristicas: fatiado, obtido de carne de frango selecionada, adicionado de ingredientes e temperos, embalado a vacuo e submetido a processo termico adequado, o que lhe confere um produto saboroso e de alta qualidade, sem gluten. Res	KG	300,00	
17	- PRESUNTO DE PERU Caracteristicas: cozido light elaborado com carne de peru selecionada, suavemente temperada, sem capa de gordura, baixo teor de sodio, baixo teor de gordura (abaixo de 35%). a peca deve ser fatiada no dia da entrega. As fatias devem ser	KG	200,00	
18	- QUEIJO MUSSARELA Caracteristicas: derivado de leite de primeira qualidade, com pouco sal, resfriado, fatiado. Isento de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, qu	KG	500,00	
19	MORTADELA Caracteristicas: constituída da mistura de carnes branca de ave; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no	KG	600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro  
Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000  
CNPJ: 01.612.371/0001-97



	Maximo 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua com				
20	FILE DE PESCADA Características: caracteriza-se por particulas de carne de peixe limpa, clara, sem pele, escamas, espinha e visceras, fatiadas em bife de 120g, devera ser apresentado congelado na temperatura de no maximo 8oc no momento de recebimento. Deve	KG	200,00		
21	PEIXE, TIPO FILE DE MERLUZA Características: congelado, de primeira qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 190g em media, isento de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteris	KG	200,00		
22	LINGUICA CALABRESA Características: de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporcoes adequadas ao tipo calabresa submetida ao processo de cura, embalada a vacuo em saco plastico transparente	KG	600,00		
23	- LINGUICA TOSCANA Características: deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possiveis alteracoes. Durante o processamento deve ser	KG	700,00		
24	CARNE DE SOL BOVINA - COXAO DURO Características: corte de primeira qualidade, de consistencia firme com aspecto, cor, odor e sabor proprios. Embalagem de polietileno atoxico, resistente, transparente, intacto. A embalagem devera conter externamente os da	KG	800,00		
25	GALINHA INTEIRA Características: inteira, limpa, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspecao veterinaria. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparat	KG	800,00		
26	PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO Características: congelado, com adicao de agua de no maximo 6%, com aspecto, cor, odor e sabor proprios, acondicionado em embalagem de saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garanta a integridade	KG	800,00		
27	- CARNE DE CHARQUE Características: 1a qualidade ponta de agulha com no maximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracterist	KG	700,00		
28	OVO DE GALINHA Características: tipo A, tamanho grande; pesando no minimo 50 gramas por unidade; vermelho; com casca porosa, isenta de rachaduras e sujidades, cheiro e sabor característico, acomodados em bandejas de papelao com 15 unidades lacradas com pl	CAIXA	5.000,00		
29	- FECULA DE MANDIOCA (GOMA DE TAPIOCA DESIDRATADA) Características: fecula extraída da mandioca. isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plastico transparente, atoxico. embalagem com 500g	KG	400,00		
30	- FEIJAO VERDE DEBULHADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. Características: de 1ª qualidade, debulhado, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor proprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos est	KG	500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

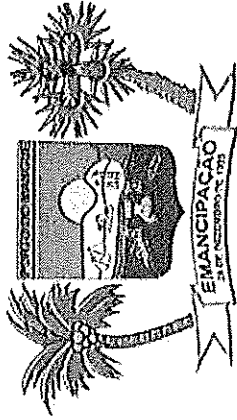
Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



31	- PAO PARA CACHORRO QUENTE características: composicao minima da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, fermento biologico, gordura vegetal hidrogenada, agua, sal, pesando 50g por unidade, embalado em sacolas de polietileno	PACOT	2.000,00	
32	- PAO TIPO FRANCES - KG características: baixo teor de sal em base de farinha de trigo. Deverao ser acondicionadas em sacos de polietileno atoxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro. Validade de 24hrs apos o recebiment	UND	2.000,00	
33	PAO TIPO HAMBURGUE TRADICIONAL características: ingredientes: farinha trigo/fermento/sal/acucar/ margarina e agua, peso 70 g. Pacote com 10 unidade. Embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacoes nutricionais, n	PACOT	1.000,00	
34	- PAO DE FORMA TRADICIONAL 500G características: fatiado, superficie lisa, macia, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico, acucar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcio e tricalcico, vitaminas pp, b6, b1 e b12, emulsificant	PACOT	500,00	
35	ABACATE características: tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Com polpa intacta e firmes em danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transportes.	KG	500,00	
36	- ABACAXI características: tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 272/05; com os pedreos de embalagem da instrucao normativa conjunta no	KG	2.000,00	
37	- BANANA PRATA características: em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloracao uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolucao 12/78 da CN	KG	2.000,00	
38	GOIABA VERMELHA características: de primeira qualidade, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos fisicos e mecanicos oriun	KG	1.000,00	
39	- LARANJA PERA características: fresca, de primeira qualidade, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta; e suas condicoes deverao est	KG	1.000,00	
40	- LIMAO TAITI características: de primeira, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, de acordo com a resolucao 12/78 da CNNPA	KG	500,00	
41	- MACA NACIONAL Características: boa qualidade, pesando em media 100g cada, inteiras, no ponto de maturacao adequado para o consumo. Isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico, sem danos fisicos	KG	300,00	
42	ALFACE LISA características: fresca; de primeira; tamanho e coloracao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material	UND	500,00	

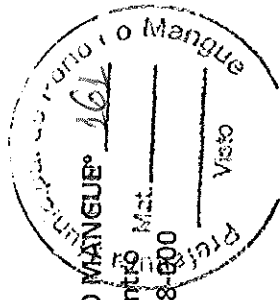


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

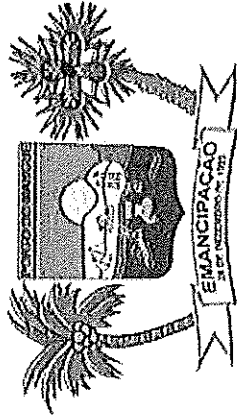
Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-800

CNPJ: 01.612.371/0001-97



	terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e				
43	- ALHO características: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas	UND	400,00		
44	- BATATA DOCE AMARELA OU ROXA características: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões (rachaduras, cortes), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem dese	KG	500,00		
45	- BETERRABA características: primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões (rachaduras, cortes), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, e suas cond	KG	800,00		
46	CENOURA FRESCA características: primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sua	KG	1.000,00		
47	COENTRO características: fresco; extra de ótima qualidade; tamanho e coloração firme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isenta de enfermidades sujidades, parasitos e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; e s	KG	1.200,00		
48	CHUCHU características: de 1ª qualidade, casca com brilho, ponta fechada, não deve apresentar manchas amarelas ou pretas, sinais de podridão e/ou mofo e machucados.	KG	800,00		
49	- COUVE FLOR características: limpa, tenra, firme, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, com tamanho grande fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações ext	UND	300,00		
50	COUVE FOLHA características: fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transpor	UND	300,00		
51	JERIMUM DE LEITE características: de primeira qualidade, odor, aspecto e sabor próprios, compacto e firme, sem lesões (rachaduras, cortes), isento de danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, tamanho e conformação uniformes, devendo ser	KG	600,00		
52	- MACAXEIRA TIPO BRANCA/AMARELA características: raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. E suas condições devera	KG	800,00		
53	PEPINO - KG Características: o produto deve estar de acordo com a nta 14 deverão ser de 1o qualidade, de tamanho medio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes, sem manchas bolores, sujidades, lesões de origem física ou mecânica deve	KG	800,00		

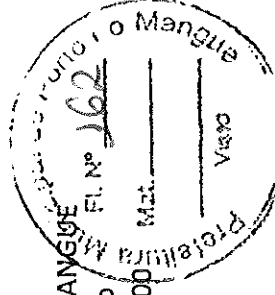


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

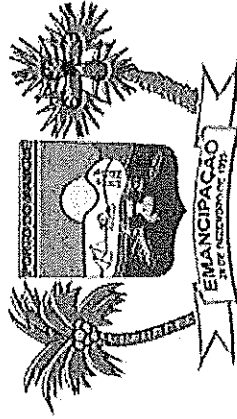
Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



54	- REPOLHO BRANCO Características: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	800,00		
55	SALSINHA Características: de acordo com a NTA 13; fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firme e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de	UND	500,00		
56	- POLPA DE FRUTA (ACEROLA) Características: concentrado; produto resultante da concentração da polpa de acerola por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente, sem corantes artificiais; isento de sujidade e ferm	PACOT	400,00		
57	- POLPA DE CAJA Características: polpa de caixa selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes.	UND	300,00		
58	- POLPA DE CAJU Características: polpa de caju selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes.	KG	300,00		
59	- POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA Características: selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes.	KG	300,00		
60	CARNE BOVINA COXAO DURO Características: corte de primeira qualidade, coxao duro, de consistência firme com aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e fechada a vácuo. As embalagens devem conter especificação	KG	500,00		
61	- FIGADO BOVINO KG Características: proveniente de machos de espécies bovinas abatidas sob prévia inspeção veterinária e manipulada em condições higiénicas satisfatórias, deveser congelada a temperatura de 18oc dezoito graus negativos ou inferior e tra	KG	500,00		
62	- ACHOCOLATADO LIQUIDO COMPOSTO DE LEITE Características: soro de leite, açúcar, acrescido de vitaminas e outras substâncias permitidas, sabor de chocolate, validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalada com caixa de papelão com 200ml.	UND	1.000,00		
63	- BISTECA SUINA CORTADA EM BIFE Características: resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deveser estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78) e (MA.2244/97). Valida	KG	1.000,00		
64	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA Características: congelada sem tempero sem sal com adição de água de no máximo de 6%, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto	KG	1.000,00		
65	- CARNE BOVINA MOIDA - MUSCULO Características: moído, congelado, e no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em	PCT	400,00		

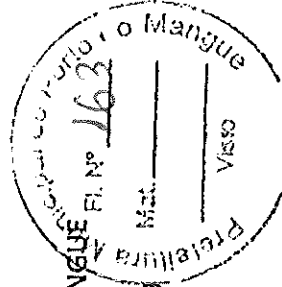


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

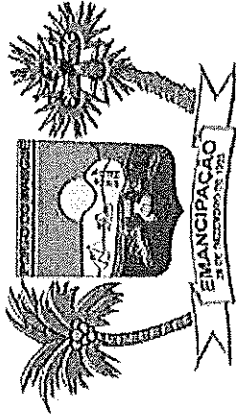
Endereço: Rua Joca Melo,98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97

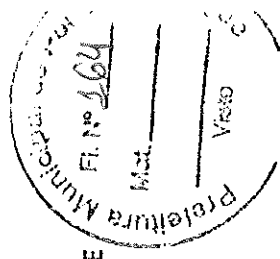


	saco plastico transparente e atoxico, hermeticamente fechada, em pacotes com ate 1 kg. as embalagens devem c				
66	- CARNE BOVINA PATINHO CARNE BOVINA PATINHO - CORTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PATINHO, DE CONSISTENCIA FIRME COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE E FECHADA A VACUO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFIC	KG	1.000,00		
67	COSTELA MINDINHO CERRADO -KG Com osso, sem gordura. embalado em saco plastico, transparente e atoxico, limpo, nao violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. o produto devera apresentar validade minima de 45 dias a partir da data da entrega.	KG	800,00		
68	- BEBIDA LACTEA COM POLPA DE FRUTAS Caracteristicas: de boa qualidade, sabores variados, com consistencias cremosas ou liquidas, acondicionadas saco plastico, atoxico e esteril. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia	PCT	1.200,00		
69	- ERVILHA EM CONSERVA Caracteristicas: salmoura agua e sal, Embalado em lata de 170 g, e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria ma146, de 07/03/96; e suas posteriores alteracoes; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. A	UND	300,00		
70	OREGANO EM FOLHAS SECAS Caracteristicas: obtidos em especies vegetais genuinos, graos limpos e coloracao verde. Acondicionado em saco plastico de 10 gramas.	UND	500,00		
71	- TABLETE DE CALDO DE CARNE Caracteristicas: ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, maltodextrina, alectrim, louro, curcuma, noz-moscada, pimenta - do - reino branco, cravo, realc	UND	500,00		
72	- COLORIFICO EM PO Caracteristicas: o colorifico deve ser constituído de po fino, homogneo, obtido de frutos maduros de especimes genuinos, graos saos, limpos, dessecados e moidos, de coloracao vermelho intenso, com aspecto, cor, odor e sabor proprios. I	UND	1.000,00		
73	- PIMENTA DO REINO EM PO FINO Caracteristicas: obtida de frutos maduros de especimes genuinos; graos saos limpos, dessecados e moidos; de coloracao cinza escuro; com cheiro e sabor proprios; isenta de sujidades e materiais estranhos a sua especie; acondic	UND	1.000,00		
74	- ACUCAR - TIPO CRISTAL Caracteristicas: primeira qualidade, branco, obtido da cana de acucar, com aspecto, cor, cheiro proprio e sabor doce, com teor de sacarose minimo de 99,3%p/p, admitindo umidade maxima de 0,3%p/p; sem fermentacao; acondicionados em	KG	1.000,00		
75	- AVEIA EM FLOCOS FINOS Caracteristicas: rico em fibras soluveis; 100% natural e integral; rico em vitaminas, proteinas e sais minerais; contem gluten; o produto deve estar integro, isento de sujidades e insetos. embalado em embalagem plastica de acordo c	UND	500,00		
76	- CEREAL INFANTIL DE ARROZ Caracteristicas: cereal similar a mucilon de arroz, tipo mucilon lacteo, de preparo instantaneo, preparado a partir de materias primas saas, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do pr	PCT	500,00		

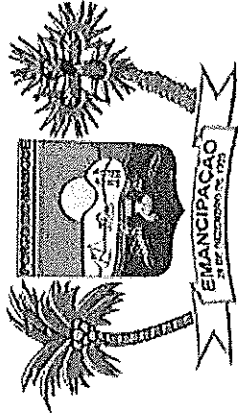


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

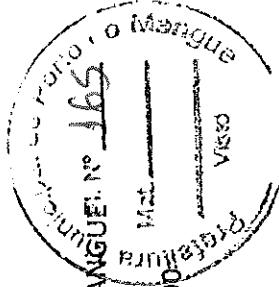
Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro  
Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000  
CNPJ: 01.612.371/0001-97



77	- FARINHA DE ROSCA Características: produzido a partir do pão de trigo. culinária em geral, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno. 500g.	PCT	400,00	
78	- FERMENTO QUIMICO EM PO Características: pó fino, homogêneo, coração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramat	UND	200,00	
79	- PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA Características: proteína texturizada de soja, cor escura de soja, apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, isento de sujidades com 400 gramas.	PCT	600,00	
80	- BOLACHA SETE CAPAS (FOLHADA) Características: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenado, amido de milho, fermento químico e sal. Peso de 250g.	PCT	1.000,00	
81	- BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER Características: composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio	PCT	1.000,00	
82	- BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL Características: produto deve apresentar-se integral, com sabor e odor agradável. composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, farinha de trigo integral, extrato de malte,	PCT	800,00	
83	- BISCOITOS INTEGRAIS TIPO ROSQUINHAS SABOR AVEIA E MEL características: ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), melado de cana, amí	PCT	700,00	
84	CEREAL A BASE DE MILHO características: alimento composto de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante. acondicionada em embalagem integral. a embalagem deve ter de identificação de procedência	PCT	700,00	
85	ARROZ DA TERRA Características: o produto não deve apresentar grãos disformes e impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno tra	KG	500,00	
86	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 características: longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, acondicionado em saco plástico, atóxico com peso líquido de 1kg e embalagem secundária com 30kg. a embalagem deve conter	KG	600,00	
87	- MACARRAO - MASSA TIPO ESPAGUETE Características: fina, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico	PCT	800,00	
88	- MACARRAO INTEGRAL - TIPO ESPAGUETE características: composição: farinha de trigo integral e glúten de trigo. Acondicionado em embalagem plástica resistente,	PCT	800,00	

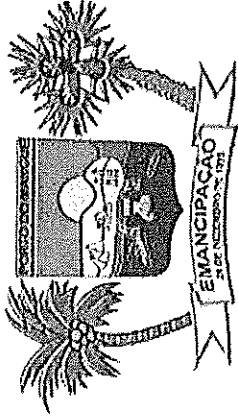


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
 Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro  
 Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000  
 CNPJ: 01.612.371/0001-97



	contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso li			
89	- EXTRATO DE TOMATE DE 350G características: concentrado de polpa de tomate, isento de peles e sementes, sem corantes artificiais, adicionada em recipiente de folha de fiandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter	UND	500,00	
90	- MOSTARDA TRADICIONAL AMARELA 200G características: ingredientes - vinagre, água, semente de mostarda amarela, açúcar, glicose, sal, curcuma, especiarias, pimenta do reino e conservador INS 211.	UND	300,00	
91	CREME DE LEITE Características: rico em cremosidade, sabor e consistência, embalagem em tetra pak, não amassada, não estufada. A embalagem deverá conter eternamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de va	UND	800,00	
92	LEITE DE COCO características: procedentes de frutos saos e maduros, natural e concentrado. Isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: acondicionado em garrafa de vidro ou pet de 500 ml, contendo a marca	UND	700,00	
93	- LEITE FLUIDO DESNATADO características: leite de vaca, de cor, sabor e odor característicos, líquido, pasteurizado, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, rico em cálcio, ausentes qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, acondicionado em em	LITRO	800,00	
94	- LEITE FLUIDO PASTEURIZADO características: Leite de Vaca, de cor, sabor e odor característicos, íntegro homogeneizado, com teor de gorduras de 3%, ausentes qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Embalagem plastica de polietileno resistente,	LITRO	800,00	
95	- MARGARINA VEGETAL COM SAL características: composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio em pote plastico de 500 gramas atoxico.	UND	700,00	
96	- MANTEIGA COM SAL Características: de primeira qualidade; apresentação, aspecto, odor, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverao estar isentos de rancio e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentand	UND	600,00	
97	- CHA EM SABORES DIVERSOS características: camomila, cidreira, boldo, erva doce e hortela. Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de	CAIXA	600,00	
98	TEMPERO LIQUIDO COMPLETO Características: produzido com vinagre, alho, pimentão, óleo de soja, coentro, cebolinha, sal, colorau, cominho e louro, acondicionado em garrafas plasticas de 500ml.	UND	700,00	
99	- FARELO DE AVEIA 170G Características: cereal íntegro rico em fibras e proteínas. Isenta de impurezas, mofo e umidade. Embalagem plastica, atoxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação: procedência, ingredientes, informac	PCT	500,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

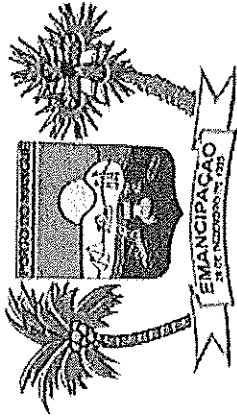
Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



100	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA Características: torrada, isenta de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 1 kg.	KG	500,00	
101	- MASSA PAPA LASANHA Características: massa alimentícia de semola de trigo, seca, lisa, vitamizada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação	PCT	700,00	
102	- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Características: com fermento, sal, pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	KG	500,00	
103	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Características: Tipo 1, enriquecida com Ferro e Acido Fólico (Vitamina B9) embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Conter data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega na unidade	KG	600,00	
104	MILHO PARA MUNGUNZA Características: milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunza, com aspectos, cor cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em	UND	600,00	
105	ARROZ INTEGRAL Características: acondicionada em embalagem plástica resistente. pacote de 1kg.	KG	600,00	
106	- LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO (200G) contendo no máximo 1,5% de gordura saco de políester aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termosoldagem, contendo 200g do produto, acondicionado em embalagem de papelão reforçado Devera conter extern	PCT	800,00	
107	- CALDO DE GALINHA EM TABLETE Características: com temperos naturais a base de ervas e especiarias e redução de sódio. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, curcuma, salsa, pimenta-preta, cominho, alho, concentrado natural de carne	CAIXA	600,00	
108	BISCOITO DE CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA características: base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porcao. Embalado em pacote plástico resistente 3	PCT	700,00	
109	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA Características: composição básica por porcao de 30 g: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 MG, soro de leite em pó, carbonato de cálcio	PCT	800,00	
110	- CAFE TORRADO E MOIDO - 250 G Características: embalado a vácuo, pacote de 250 g líquidos, validade de 01 (um) ano a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca	UND	2.000,00	
111	VINAGRE ACIDO ACETICO Características: obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem	UND	500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro, Nº 167

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97

Visto

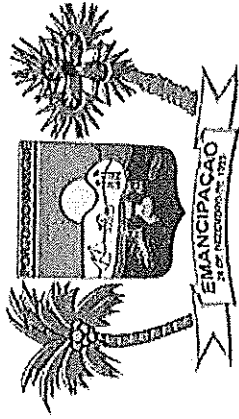
112	ADOCANTE ADOCANTE - COM ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE, TIPO DIETETICO, COMPOSTO DE SUCRALOSE E/OU ESTEVIOSIDEO E/OU ACESSEFULME-K E EDULCORANTES. A EMBALAGEM DEVE SER EM FRASCO PLASTICO, COM TAMPA, ATOXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM	UND	500,00	
113	AROMA ARTIFICIAL 30ML sabores variados podendo ser utilizado em variados receitas, tais como paes, bolos, biscoitos e tortas	UND	300,00	
114	BARRA DE CEREAL Características: composta de aveia, flocos de cereal, aproximadamente 25g. Produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UND	600,00	
115	PO PARA CANJQUINHA Características: composicao: fuba enriquecido com ferro e acido folico, acucar, gordura vegetal, sal e aromatizante. acondicionada em sacos plasticos, integros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, integras e resistentes. a e	PCT	700,00	
116	- leite em po instantaneo composicao: leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adicao de acucars e com no mínimo 26% de gorduras (lipídios). nao contem gluten. acondicionados esaches de 200g. a embalagem deve conter a validade de no minimo sei	PCT	800,00	
117	- SALSICHA DE FRANGO Características: composta pelos seguintes ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, agua, proteina texturizada de soja (3%), amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta calabresa, regulador de a	KG	200,00	
Total				

11. DAS MEDIDAS Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO FORO Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Areia Branca/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

Porto do Mangue-RN, 01 de agosto de 2023.

IRIS MARQUES SOARES DE SOUSA  
Secretário Municipal de Administração

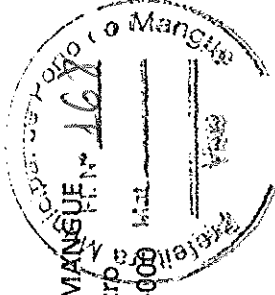


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290901/2023

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (----) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
CEP:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
FAX:	
TELEFONE:	
CONTATO DA LICITANTE:	
BANCO DA LICITANTE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA JOCA MELO, s/n, CENTRO, CEP: 59.668-000, PORTO DO MANGUE/RN TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

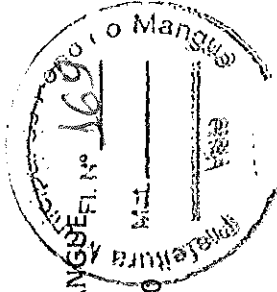
LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro  
Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000  
CNPJ: 01.612.371/0001-97



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290901/2023

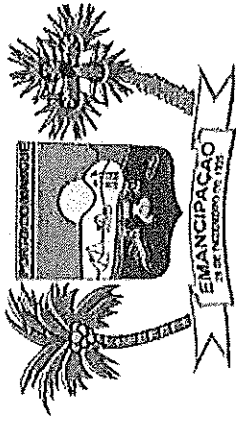
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE  
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA  
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ  
INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO  
APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE  
DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32,  
PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

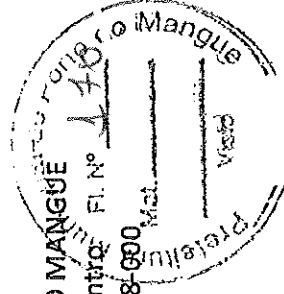


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro, Fl. Nº 40

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290901/2023

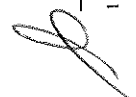
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

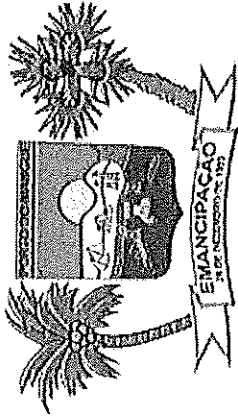
....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

  
<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo,98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-080

CNPJ: 01.612.371/0001-97



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

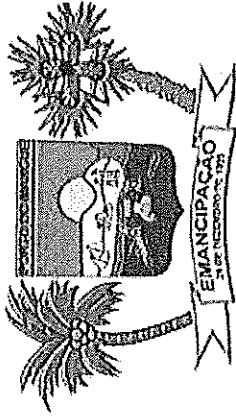
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290901/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE/RN, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

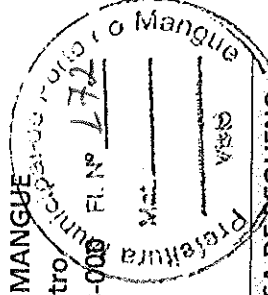


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290901/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

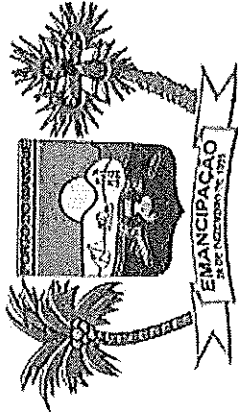
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro  
Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000  
CNPJ: 01.612.371/0001-97



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290901/2023

À

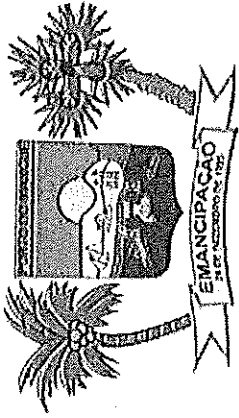
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



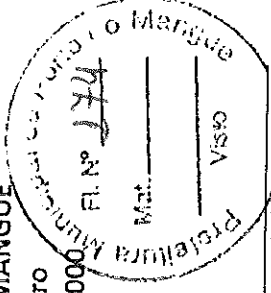


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo,98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



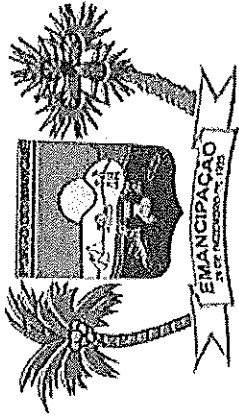
**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290901/2023

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO  
MANGUE/RN – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

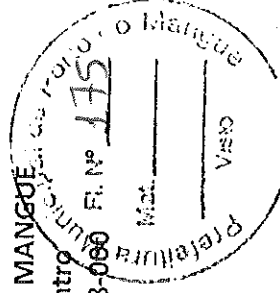


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo,98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.**

A Prefeitura Municipal de Porto do Mangue, com sede na Joca Melo, s/n, Centro na cidade de Porto do Mangue/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.371/0001-97, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Hipoliton Sael Holanda Melo, portador Do CPF: 012.665.464-64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXX/200..., publicada no ..... de ...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto do Mangue/RN, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:	TEL.: ( )				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

**3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

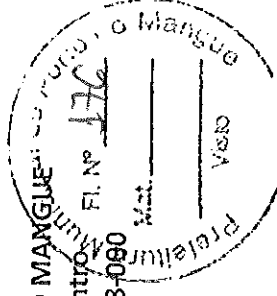
**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

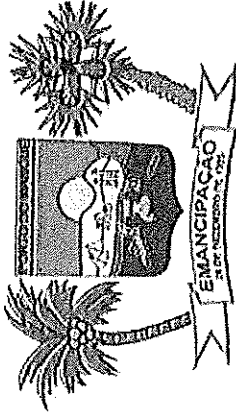
**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**  
Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro  
Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-090  
CNPJ: 01.612.371/0001-97



- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
  - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

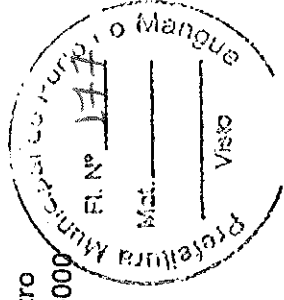


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

Endereço: Rua Joca Melo,98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

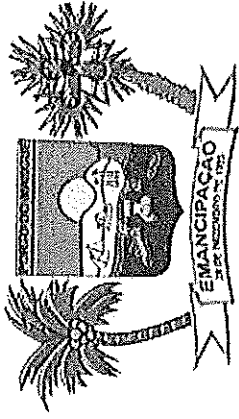
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Hipoliton Sael Holanda Melo  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE  
SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN E A  
EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de Porto do Mangue, com sede na Joca Melo, s/n, Centro na cidade de Porto do Mangue/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.371/0001-97, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Hipoliton Sael Holanda Melo, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx, expedida pela ITEP/RN, e CPF nº 012.665.464-64, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ..... e CPF nº ..... tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto do Mangue/RN, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital.

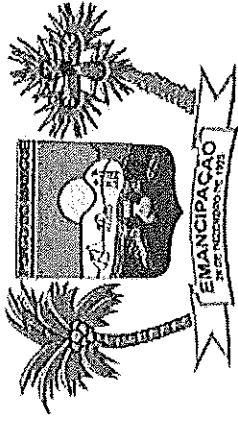
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					
TEL.: ( )					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

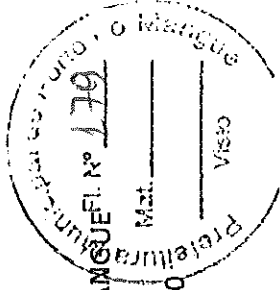


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

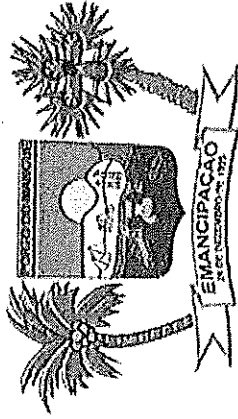
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

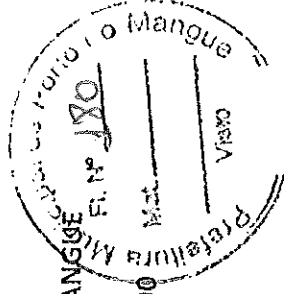


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

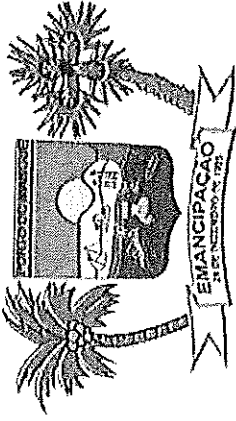
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

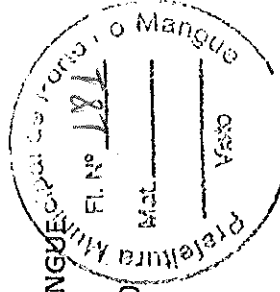


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Endereço: Rua Joca Melo, 98, Centro

Porto do Mangue - RN CEP: 59.668-000

CNPJ: 01.612.371/0001-97



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXX/UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Hipoliton Sael Holanda Melo  
Prefeito  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA